LEI N°. 0147/2001 DE 09/04/2001.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1°:-Fica criado o Quadro Permanente de Pessoal do Município de Jupiá, que se regerá pelo Estatuto do Servidor Municipal e Estatuto do Magistério, e que terá por finalidade regulamentar as funções, atribuições e os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.
- **Parágrafo Único:-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o enquadramento dos servidores atuais, bem como realizar Concurso Público, para a regulamentação e/ou preenchimento das vagas necessárias.
- **Art.2º:**-Fica fazendo parte integrante desta Lei o Quadro de Pessoal, Anexos I a V, que especifica as categorias profissionais e os grupos, cria os cargos e fixa atribuições, abre as vagas que menciona e estabelece o vencimento.

Parágrafo Único:- Considera-se:

- I categoria, o conjunto de profissões afins, vinculadas a um grupo profissional;
- II- grupo profissional, o conjunto de categorias funcionais agrupadas segundo a natureza, complexidade das atribuições e grau de conhecimento.
- **Art.3º:-**Os reajustes concedidos na vigência da presente Lei, estendem-se a todas as categorias, nos mesmos percentuais.
- **Art.4º:**-A lotação do Servidor Municipal será fixada por ato do Chefe do Executivo Municipal.
- **Art.5°:** Os ocupantes de Cargos em Comissão, exceto os Secretários, perceberão, além do vencimento, representação correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento.
- **Art.6°:**-É concedida gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento a servidor de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, que será calculada sobre o menor vencimento base do Município, nível I do anexo IV.

- Art.7°:-Fica aprovada a tabela de funções gratificadas conforme anexo V.
- **Art.8°:**-Terá direito ao progresso profissional o membro do magistério público que comprovar habilitação profissional superior à mínima exigida para o desempenho do cargo provido, sem alteração da área de atuação, e perceberá vencimento do nível do seu plano de carreira.
- Art.9º:-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.10°:**-Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N° 0062/97, de 30/10/1997, e Lei Municipal N° 0111/99, de 15/06/1999.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC) 09 de abril de 2001.

HONORATO PEDRO ACCORSI Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO ESTÁVEL

Código: CPE 01 Denominação: Merendeira Carga Horária: 20 Horas Requisito Mínimo: Alfabetização Descrição: Serviços de cozinha e limpeza Vagas: 08 RM: 02
Código:
Código: CPE 03 Denominação: Auxiliar de Serviços Gerais Carga Horária: 40 Horas Requisito Mínimo: Conhecimento da função Descrição: Serviços gerais Vagas: 15 RM: 05
Código:

Código: CPE 05
Denominação:
Carga Horária: 20 Horas
Requisito Mínimo: Conhecimento da função
Descrição:
Vagas:
RM:
N/1
Código: CPE 06
Denominação:
Carga Horária: 40 Horas
Requisito Mínimo: 1º Grau
Descrição: Serviços de telefonista e recepção
Vagas:
<i>RM</i> :
N.M
Código: CPE 07
Denominação:
Carga Horária:
Requisito Mínimo: 1º Grau
Descrição: Serviços afins
Vagas:
RM: 08
Código: CDE 08
Código:
Denominação:
Carga Horária:
Requisito Mínimo: Conhecimento da função
Descrição: Serviços inerentes a função
Vagas:
RM: 09

Código: CPE 09 Denominação: Operador de Trator Agrícola Carga Horária: 40 Horas Requisito Mínimo: Conhecimento da função Descrição: Serviços inerentes a função Vagas: 02 RM: 11
Código:
Código:
Código:

Carga Horária: Requisito Mínimo:.	1° Grau Serviços burocráticos e de informática 04
Código:	
Denominação:	
Carga Horária:	
-	Conhecimento da função Serviços se inseminação artificial
Vagas:	
<i>RM</i> :	
211/2	11
-	Professor III 20 Horas 3° Grau (Pedagogia) Professor de 1° a 4° série 04
RM:	12
RM:	
RM:	CPE 16
RM: Código: Denominação:	CPE 16 Operador de Máquinas Pesada
RM:	CPE 16 Operador de Máquinas Pesada
RM: Código: Denominação: Carga Horária: Requisito Mínimo:.	CPE 16 <i>Operador de Máquinas Pesada</i> 40 Horas
RM: Código: Denominação: Carga Horária: Requisito Mínimo:.	CPE 16 Operador de Máquinas Pesada 40 Horas Conhecimento da função Serviços inerentes a função

Código:
Código:
Código:
Código:CPE 20Denominação:Assistente AdministrativoCarga Horária:40 HorasRequisito Mínimo:2º GrauDescrição:Serviços burocráticos e de informática.Vagas:06RM:13

Código:
Código:
Código:
Código:

Código	
Código:	
Código:	
Código:	

Código:
Vagas: 01
<i>RM</i> :
Código:
Denominação:
Carga Horária: 40 Horas
Requisito Mínimo: 2º Grau, com formação específica
Descrição:Serviços específico da função
Vagas:01
RM:20

.....

ANEXO II

QUADRO DE LOTAÇÃO

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS		
	PROVIDA	EXPANSÃO	TOTAL
CARGOS EM COMISSÃO			
Chefe de Gabinete	01	00	01
Secretário da Junta do Serviço Militar	01	00	01
Assessor Jurídico	00	01	01
TOTAL	03	00	03

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CARGO	NÚN	NÚMERO DE VAGAS		
	PROVIDA	EXPANSÃO	TOTAL	
Contador	01	00	01	
Administrador	00	01	01	
Técnico em Contabilidade	01	00	01	
Assistente Administrativo	01	01	02	
Fiscal de Tributos	01	00	01	
Agente Administrativo	01	01	02	
Auxiliar Administrativo	01	00	01	
Telefonista	01	00	01	
Zeladora	01	00	01	
Auxiliar de Serviços Gerais	00	01	01	
CARGOS EM COMISSÃO				
Secretário Municipal	01	00	01	
Diretor de Unidade	01	00	01	
Tesoureiro	01	00	01	
TOTAL	11	04	15	

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*SETOR DE SAÚDE

CARGO	NÚN	NÚMERO DE VAGAS		
	PROVIDA	EXPANSÃO	TOTAL	
Médico Odontólogo Enfermeira Assistente Administrativo Auxiliar em Enfermagem Agente Administrativo Auxiliar Administrativo Motorista Auxiliar de Serviços Gerais CARGO EM COMISSÃO Diretor de Departamento	01 00 00 00 01 01 01 01	00 00 01 02 02 01 01 01 01	01 01 01 02 02 01 01 02 03	
TOTAL	07	09	16	

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*SETOR DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CARGO	NÚMERO DE VAGAS		
	PROVIDA	EXPANSÃO	TOTAL
Assistente Social Auxiliar Administrativo CARGO EM COMISSÃO	00 01	01 00	01 01
Diretor de Unidade	01	00	01
TOTAL	02	01	03

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES*SETOR DE EDUCAÇÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS		
	PROVIDA	EXPANSÃO	TOTAL
Assistente Administrativo Professor III Professor I Professor I Auxiliar de Biblioteca Auxiliar Administrativo Motorista Auxiliar de Serviços Gerais Zeladora Merendeira CARGOS EM COMISSÃO	01 00 11 00 00 01 03 00 01 08	01 04 04 00 01 00 01 02 00 00	02 04 15 00 01 01 04 02 01 08
Diretor de Departamento Diretor de Unidade	01 01	00 00	01 01
TOTAL	27	13	40

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES*SETOR DE CULTURA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS		
	PROVIDA	EXPANSÃO	TOTAL
Auxiliar Administrativo	00	01	01
TOTAL	00	01	01

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES*SETOR DE ESPORTES

CARGO	NÚMERO DE VAGAS		
	PROVIDA	EXPANSÃO	TOTAL
Professor de Educação Física Auxiliar Administrativo CARGOS EM COMISSÃO	00 00	01 01	01 01
Diretor de Unidade Presidente da CME	00 00	01 01	01 01
TOTAL	00	04	04

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS*SETOR DE AGRICULTURA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS		
	PROVIDA	EXPANSÃO	TOTAL
Técnico Agrícola Motorista Operador de Trator Agrícola Inseminador Auxiliar Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Agrônomo Médico Veterinário CARGOS EM COMISSÃO Diretor de Departamento	01 01 01 01 00 00 00 00 00	00 01 01 00 01 02 01 01	01 02 02 01 01 02 01 01
TOTAL	05	07	12

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA*, *MEIO AMBIENTE E OBRAS*

ÓRGÃO: SETOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS		
	PROVIDA	EXPANSÃO	TOTAL
Operador de Máquinas Pesadas Motorista Agente Administrativo Auxiliar Administrativo Borracheiro Auxiliar de Serviços Gerais Vigia CARGO EM COMISSÃO	04 02 00 00 00 01 03 02	01 00 01 01 00 02 01	05 02 01 01 01 05 03
Diretor de unidade	01	00	01
TOTAL	13	06	19

ÓRGÃO: *DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA*, *MEIO AMBIENTE E OBRAS*

ÓRGÃO: SETOR DE MEIO AMBIENTE E OBRAS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS		
	PROVIDA	EXPANSÃO	TOTAL
Assistente Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais CARGO EM COMISSÃO	01 00	00 03	01 03
Diretor de Unidade	01	00	01
TOTAL	02	03	05

ANEXO III

QUADRO DE LOTAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS		AS
		PROVIDA	EXPANSÃO	TOTAL
Secretário Municipal	CPC - 5	01	00	01
Chefe de Gabinete	CPC – 4	01	00	01
Diretor de Departamento	CPC – 3	03	00	03
Assessor Jurídico	CPC - 2	00	01	01
Diretor de Unidade	CPC – 2	05	01	06
Tesoureiro	CPC – 1	01	00	01
Secretário da JSM	CPC – 1	01	00	01
Presidente da CME	CPC – 1	00	01	01
TOTAL		12	03	15

CARGOS EM COMISSÃO

VENCIMENTOS R\$

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO – (30%)	VENCIMENTO TOTAL
CPC - 5	1.880,00	-	1.880,00
CPC - 4	1.880,00	-	1.880,00
CPC - 3	748,00	224,40	972,40
CPC - 2	574,20	172,26	746,46
CPC - 1	423,50	127,05	550,55

ANEXO IV

RM – REMUNERAÇÃO MENSAL

NÍVEL	REMUNERAÇÃO MENSAL
RM - 01	R\$- 140,00
RM - 02	R\$- 143,43
RM - 03	R\$- 150,69
RM - 04	R\$- 170,72
RM - 05	R\$- 211,71
RM - 06	R\$- 218,42
RM - 07	R\$- 234,77
RM - 08	R\$- 247,10
RM - 09	R\$- 283,98
RM - 10	R\$- 308,00
RM - 11	R\$- 333,31
RM - 12	R\$- 495,00
RM - 13	R\$- 554,40
RM - 14	R\$- 642,66
RM - 15	R\$- 770,00
RM - 16	R\$- 1.100,00
RM - 17	R\$- 1.353,00
RM - 18	R\$- 1.430,00
RM - 19	R\$- 1.485,00
RM - 20	R\$- 2.090,00

ANEXO V

FUNÇÃO GRATIFICADA

DONOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	NÍVEL	PERCENTUAL %
Chefe de Setor	FG – 5	50%
Chefe de Oficina, Mecânica e Garagem	FG – 4	40%
Mestre de Obras	FG – 3	30%
Chefe de Unidade Sanitária	FG – 3	30%
Encarregado de Turma	FG – 2	20%
Designação de Outras Atividades/Atribuições	FG – 1	10%

Centro Administrativo Municipal em 09 de Abril de 2001

Honorato Pedro Accorsi Prefeito Municipal